



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

CONVOCAÇÃO

O Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia, professor Anderson Azevedo Mesquita, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar os membros do Colegiado e demais professores do curso, para uma reunião, em **CARÁTER DELIBERATIVO**, que realizar-se-á **EXCEPCIONALMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA** no dia **29.04.2021 (quinta-feira), às 16:00 horas**, com os seguintes pontos de pauta:

1. Homologação de Ad Referendum (indeferimento de solicitação de matrícula);
2. Homologação de termos de orientação;
3. Homologação do resultado final do processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia;
4. Avaliação parcial do ensino remoto 1º semestre/2020;
5. III EAGEO
6. Outros assuntos

Informamos que a agenda do calendário da reunião do Colegiado foi alterada, em virtude da necessidade de atender o prazo para homologação do resultado da eleição de coordenador e vice-coordenador.

Para acessar a reunião por favor, utilizar o link a seguir: <https://meet.google.com/qrm-uvoj-ent>

Att,

Rio Branco, 20 de abril de 2021.

Assinado Eletronicamente

ANDERSON AZEVEDO MESQUITA

Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Azevedo Mesquita, Coordenador**, em 21/04/2021, às 01:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0230228** e o código CRC **0062A143**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.006593/2021-68

SEI nº 0230228

Olá, sou Mabel Soares Pastro, matrícula de número 20180090054, sou do curso de Geografia Licenciatura e estou no 6 período. Quando estava no 2 período fiz a matéria de Introdução à Cartografia com o professor Rodrigo Perea, infelizmente, não atingi a nota média e reprovei na matrícula. Introdução à Cartografia é pré requisito para Cartografia Temática, que está disponível no 3 período, sem o pré requisito não poderia fazer essa matéria e não fiz. Não pude pagar Introdução à Cartografia na licenciatura por choque de horário e não pude pegar no bacharelado por motivos pessoais. Neste ano, no período letivo de 2020.01, a matéria de Cartografia Temática estava disponível no curso de Geografia Bacharelado. Dia 25 de março, fiz a solicitação da matrícula e no mesmo dia ela já se encontrava no meu portal. No entanto, foi cancelada por motivos que desconheço, dia 27 de março, mandei um e-mail explicando a situação:



eu 27 de mar.



para Geografia ▾

Boa noite! Minha matrícula já se encontra no meu portal, eu não tenho pré requisito dela, posso fazer ela mesmo assim? Já que ainda estamos no período ERE. Eu sou monitora de uma aluna e ela fez a matrícula estando na mesma situação que eu, mas ela não conseguiu fazer a matrícula e eu consegui. Como podemos resolver isso?



Obtendo resposta no dia 01 de abril, data no qual já havia passado o período de ajuste. (25 ao dia 31)



Geografia - Bacharelado 1 de abr.



para mim ▾

Boa noite, Mabel!

Em que pese sua matrícula ter sido aceita, é feita nova análise ao final do período de ajustes pelo sistema, por isso, sua matrícula já foi retirada por falta de pré-requisito.

Atenciosamente.



Diante dos fatos acima citado e comprovado (com fotos e anexos) que entrei em contato com a coordenação do curso no período estipulado por esta IFES solicitando a matrícula na disciplina de Cartografia Temática.

Eu, Mabel Soares Pastro, mais uma vez solicito a matrícula para a disciplina de Cartografia Temática CFCH 543, afim de pagar a mesma e dar continuidade ao curso.

Baseando na resolução n 19 /CONSU/2021 no art.9. Peço ao coordenador Anderson Mesquita e ao colegiado do curso de Geografia Bacharelado compreensão, e que reveja minha situação, na instância cabível, e que não haja a necessidade que esse pedido de ajuste, e solicitação matrícula torne- processos em instâncias representativas superiores.

Atenciosamente: Mabel Soares Pastro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia

DESPACHO Nº 26/2021

A requerente Mabel Pastro, discente do curso de Licenciatura em Geografia, apresentou requerimento (via e-mail) insurgindo-se contra o indeferimento de sua matrícula na disciplina CFCH543 - Cartografia Temática por falta de pré-requisito, qual seja, a disciplina CFCH539 - Introdução à Cartografia.

Informa que no 2º semestre letivo do ano de 2018 chegou a cursar a disciplina CFCH539 - Introdução à Cartografia, todavia, foi reprovada por insuficiência de nota, de forma que não realizou nova tentativa de aprovação por empecilhos alheios ao caso em tela.

Aduz que **mesmo sabendo da indispensável necessidade de aprovação do crédito pré-requisitório**, solicitou matrícula na disciplina CFCH543 - Cartografia Temática, que será ofertada no primeiro semestre letivo do ensino remoto no curso de Bacharelado em Geografia. **(grifo e negrito nossos)**

Sustenta que foi surpreendida ao ser informada por esta unidade que sua matrícula teria sido indeferida por ausência de pré-requisito. Por fim, ainda inconformada, apresenta requerimento, alegando estar amparada pela resolução nº 19/CONSU/2021 que lhe concede o direito da matrícula *in comento*.

Por fim, destaca-se que a requerente solicita matrícula em componente curricular de outro curso, onde o PPC vigente requisita obrigatoriamente a conclusão de pré-requisito anterior para autorização de matrícula.

É o que importa resumir.

Entro no mérito.

Tratando-se de situação acadêmica, deve imperar a inteligência do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre.

Os créditos pré-requisitórios são expressamente previstos na norma maior da IFES através do art. 239, §2º, que nos ensina:

Art. 239. O currículo de cada curso compreenderá um conjunto coerente e ordenado de componentes curriculares organizados hierarquicamente, por meio de correquisitos e pré requisitos, quando for o caso.

§ 2º Por pré-requisito entende-se uma ou mais disciplinas que precedem outras, cujo estudo e aproveitamento sejam exigidos para realização da matrícula em nova disciplina.

Não à toa, tal previsão legal decorre da necessidade de aprovação em disciplinas cujo conteúdo programático é indispensável à compreensão de outra(s), influenciando diretamente na qualidade do ensino obtido pelo discente, não sendo, portanto, mera vaidade ou burocracia da instituição que possa ser dispensada sem motivos concretos e devidamente fundamentado.

Na mesma esteira, o art. 266 do mesmo diploma é enfático em balizar as solicitações de matrículas, vejamos:

Art. 266. A escolha das disciplinas deverá ser feita pelo aluno dentre as constantes das listas de oferta de cada curso, auxiliado, quando necessário, por docentes do Colegiado de Curso, **respeitando os pré-requisitos**, os correquisitos e a compatibilidade dos horários. **(grifo e sublinhado nossos).**

Desta feita, a própria requerente ao confirmar sua reprovação na disciplina CFCH539 – Introdução à Cartografia, agiu com plena consciência de que não possuía o requisito necessário para deferimento do seu pedido.

Inobstante a cooperação entre as unidades da IFES no período de ajustes de matrículas, no qual possibilita que os alunos cursem disciplinas atrasadas e/ou não oferecidas em cursos distintos dos seus originários, é cediço que a prática não pode servir como atalho ou manobra que deslegitimem os projetos pedagógicos de cursos, pois é dever dos discentes cumprirem religiosamente a grade curricular do curso em que encontra-se matriculado, ou de qualquer outro curso que eventualmente solicite matrícula.

De mais a mais, a invocação da resolução nº 19/2020/CONSU, no caso em tela não configura motivo suficiente para reconsideração da decisão atacada pelo requerimento, tendo em vista que o art. 9º da aludida normativa trazida à baila, concede às Coordenações a discricionariedade na apreciação dos pedidos, visando justamente evitar a utilização rotineira de atalhos nos currículos acadêmicos, de forma que os pré-requisitos somente deverão ser flexibilizados em situações extremamente pontuais, como, por exemplo, discentes concludentes, o que não é o caso da requerente.

Outrossim, é fundamental esclarecer que o Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia não deliberou pela quebra de pré-requisitos durante a execução do ensino remoto emergencial, e nem obstante durante o período remoto vigente. **Além disso, mesmo ao se considerar a hipótese que o Colegiado do curso de origem da requerente tenha decidido pela quebra deliberada dos pré-requisitos, tal efeito não se estenderia ao Curso de Bacharelado em Geografia, que possui autonomia, coordenação e Colegiado próprio para deliberação. (grifo e negrito nossos)**

Data Venia o mero inconformismo com a data do indeferimento também não caracteriza erro da unidade, pois o prazo descrito no calendário acadêmico atinge somente às solicitações dos discentes, não sendo data limite para as unidades, pois, considerando que os acadêmicos poderiam enviar solicitações até às 23:59h do dia 31/03/2021, seria humanamente impossível que qualquer Coordenação contasse com apenas 1 (UM) minuto para finalizar todos os trâmites e revisões administrativas atinente ao período de ajustes.

Ademais, mesmo que por ventura a requerente já estivesse matriculada, a Administração Pública Federal, agindo pela prerrogativa da autotutela, **pode** e deve **reaver** e corrigir os seus atos a qualquer tempo quando eivados de

irregularidade, não importando que sejam manuais ou automatizados por sistemas, com fulcro no art. 114 da lei federal 8.112/90.

Frente ao exposto, baseado em toda a motivação acima exposta devidamente municiada dos dispositivos legais que a sustentam, é forçoso manifestar-me pelo **INDEFERIMENTO do pedido formulado pela requerente.**

Submeto essa decisão formalizada por *Ad Referendum* à apreciação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia;

Dê-se ciência à requerente;

Após, se nada houver a tratar, archive-se.

Rio Branco, 08 de abril de 2021.

Assinado Eletronicamente

ANDERSON AZEVEDO MESQUITA

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Azevedo Mesquita, Coordenador**, em 08/04/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0222943** e o código CRC **9E6D16E7**.

Referência: Processo nº 23107.005837/2021-95

SEI nº 0222943



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia

ATO Nº 47, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA da
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE “Ad Referendum”

Indeferir solicitação da requerente **MABEL SOARES PASTRO**, discente do curso de Licenciatura em Geografia que reclamava por reconsideração do ato de cancelamento de sua matrícula na disciplina CFCH543-Cartografia Temática, a ser ofertada durante o primeiro semestre letivo/2020. Informamos que o Ato em questão foi subsidiado através do despacho analítico inserido nos autos do processo nº 23107.005837/2021-95.

Por fim, destaco que, posteriormente, este ato será apreciado e homologado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia.

Assinado Eletronicamente
ANDERSON AZEVEDO MESQUITA
Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Azevedo Mesquita, Coordenador**, em 08/04/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0222970** e o código CRC **BFE0A0F0**.

Data de Envio:

21/04/2021 01:06:33

De:

UFAC/Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia <cgeografiabc@ufac.br>

Para:

anderson.mesquita@ufac.br <anderson.mesquita@ufac.br>
Prof. Adailton Galvão <adailton.geo@gmail.com>
Prof. Alexsande Franco <aofrancoufac@hotmail.com>
Prof. Cristovão Henrique <crisovao.silva@ufac.br>
Prof. Frank Arcos <frank.arcos@ufac.br>
Prof. Hugo Monteiro <hugo.monteiro@ufac.br>
Prof. Jairon Nascimento <jairon.nascimento@gmail.com>
Prof. José Alves Costa <jcosta133@yahoo.com.br>
Prof. José Bairral <bairral@hotmail.com>
Prof. Omar Accorsi <ojaccorsi@gmail.com>
Prof. Rodrigo Perea <ropereas@gmail.com>
Prof. Silvio Simione <ssimione@gmail.com>
Prof. Valtemir Evangelista <valtemirevangelista@gmail.com>
Prof. Waldemir Lima <waldemir_geo@yahoo.com.br>
Profa. Ana Fiori <ana.fiori@ufac.br>
Profa. Eliane Carvalho <elianegeounesp@yahoo.com.br>
Profa. Karina Furini <karinaponte211@hotmail.com>
Profa. Karla Rocha <karla.rocha@ufac.br>
Profa. Maria de Jesus <mjmorais@hotmail.com>
michelgeoac@gmail.com
rickardo_ferreira@hotmail.com

Assunto:

Convocação_Colegiado_Geografia

Mensagem:

CONVOCAÇÃO

O Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia, professor Anderson Azevedo Mesquita, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar os membros do Colegiado e demais professores do curso, para uma reunião, em CARÁTER DELIBERATIVO, que realizar-se-á EXCEPCIONALMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA no dia 29.04.2021 (quinta-feira), às 16:00 horas, com os seguintes pontos de pauta:

1. Homologação de Ad Referendum (indeferimento de solicitação de matrícula);
2. Homologação de termos de orientação;
3. Homologação do resultado final do processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia;
4. Avaliação parcial do ensino remoto 1º semestre/2020;
5. III EAGEO
6. Outros assuntos

Informamos que a agenda do calendário da reunião do Colegiado foi alterada, em virtude da necessidade de atender o prazo para homologação do resultado da eleição de coordenador e vice-coordenador.

Para acessar a reunião por favor, utilizar o link a seguir: <https://meet.google.com/qrm-uvoj-emt>

Att,

Rio Branco, 20 de abril de 2021.

Assinado Eletronicamente

ANDERSON AZEVEDO MESQUITA

Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia

Anexos:

Convocacao_0230228.html

Termo_0230230_Termos_de_Orientacao.pdf

Ato_0230231_SEI_23107.005837_2021_95.pdf



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

DISCENTE: Gabriel Aguiar da Silva

ORIENTADOR: Frank Oliveira Arcos

TEMA DA MONOGRAFIA: Processos Erosivos e Movimentos Gravitacionais: Estudo de Caso das Regionais Administrativas Tancredo Neves (III) e Baixada (VI) entre 2010 e 2020 na área urbana da Cidade de Rio Branco – Acre.

DESCRIÇÃO DO ANDAMENTO DO TRABALHO

1. ETAPA I. PROCEDIMENTOS DE GANIBETE (PRÉ-CAMPO)

- 1.1. Revisão da Literatura da Pesquisa (lista de referências dos autores voltados a temática dos movimento de massa, erosão, cartografia e sensoriamento remoto);
- 1.2. Aquisição do material cartográfico; Imagens CBRES; (Catalogo de imagens do INPE); Bases ZEE (Zoneamento Ecologico Economico do Estado do Acre).

2. ETAPA II. PROCEDIMENTOS DE CAMPO

- 2.1 Ação exploratória para identificação dos movimentos de massa nas regionais administravas (objetos do estudo);
- 2.2 Georeferenciamento dos pontos críticos nas regiões administrativas;

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 1/2022

TERMO DE COMPROMISSO:

Orientando e Orientador, assumem desde já o compromisso de assumir todos os esforços para a conclusão do trabalho acima descrito até a data prevista acima, não podendo ultrapassar o dia 30.06.2022 data do término do semestre 01/2022, previsto no calendário acadêmico desta Instituição de Ensino Superior, aprovado pela Resolução desta IFES. Este termo deverá ser entregue preenchido na Coordenação até 10 (dez) dias após a sua expedição.

Outrossim, fica ciente que, a monografia que não for defendida até a data acima mencionada, só poderá ocorrer após a realização de nova matrícula, por parte do discente, para o (2º) segundo semestre de 2022, caso este ainda possua tempo hábil para concluir o curso, devendo obrigatoriamente ser apresentado até o término do semestre, sob pena do discente ter que procurar novo orientador, a não ser que o orientador decida continuar a orientação sem contar na sua carga horária de trabalho.

Rio Branco – AC, 30 de 03 de 2021.

Nome do(a) Orientador(a)

Nome do Orientando(a)

Aprovado em reunião do Colegiado de Curso realizada no dia / /



TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

DISCENTE: Karolainy Ferreira Barcelo
ORIENTADORA: Karina Furini da Ponte Alves
TEMA DA MONOGRAFIA: O Papel do Estado na Produção Familiar no Baixo Acre: Um Estudo a Partir da Atividade da Piscicultura.
DESCRIÇÃO DO ANDAMENTO DO TRABALHO
A monografia encontra-se na fase de leitura das bibliografias, elaboração dos capítulos (finalização do capítulo 1) e aplicação das entrevistas com os piscicultores.
PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 28 de junho de 2021
<u>TERMO DE COMPROMISSO:</u>
Orientando e Orientador, assumem desde já o compromisso de assumir todos os esforços para a conclusão do trabalho acima descrito até a data prevista acima, não podendo ultrapassar o dia 28/06/2021, data do término do 1º semestre de 2021, previsto no calendário acadêmico desta Instituição de Ensino Superior, aprovado pela Resolução desta IFES. Este termo deverá ser entregue preenchido na Coordenação até 10 (dez) dias após a sua expedição. Outrossim, fica ciente que, a monografia que não for defendida até a data acima mencionada, só poderá ocorrer após a realização de nova matrícula, por parte do discente, para o 2º semestre de 2021, caso este ainda possua tempo hábil para concluir o curso, devendo obrigatoriamente ser apresentado até o término do semestre, sob pena do discente ter que procurar novo orientador, a não ser que o orientador decida continuar a orientação sem contar na sua carga horária de trabalho.

Rio Branco – AC, 23 de abril de 2021.

Nome do(a) Orientador(a)

KAROLAINY FERREIRA BARCELO

Nome do Orientando(a)

Aprovado em reunião do Colegiado de Curso realizada no dia ___/___/___



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

DISCENTE: Jeferson Lopes Santana
ORIENTADOR: Víctor Régio da Silva Bento
TEMA DA MONOGRAFIA: As territorialidades do comércio e serviços no centro histórico da cidade de Rio Branco-Acre: os dois circuitos da economia.
DESCRIÇÃO DO ANDAMENTO DO TRABALHO: Pesquisa e levantamentos de dados bibliográficos; revisão de literatura; organização do projeto e suas atribuições; leituras periódicas e escrita do Capítulo 1 do trabalho monográfico no tocante ao referencial Teórico.
PREVISÃO DE CONCLUSÃO: Janeiro de 2022.
<u>TERMO DE COMPROMISSO:</u> Orientando e Orientador, assumem desde já o compromisso de assumir todos os esforços para a conclusão do trabalho acima descrito até a data prevista acima, não podendo ultrapassar o dia <u>30/06/2022</u> data do término do semestre de <u>2022.1</u> , previsto no calendário acadêmico desta Instituição de Ensino Superior, aprovado pela Resolução desta IFES. Este termo deverá ser entregue preenchido na Coordenação até 10 (dez) dias após a sua expedição. Outrossim, fica ciente que, a monografia que não for defendida até a data acima mencionada, só poderá ocorrer após a realização de nova matrícula, por parte do discente, para o <u>1º</u> semestre de 2022, caso este ainda possua tempo hábil para concluir o curso, devendo obrigatoriamente ser apresentado até o término do semestre, sob pena do discente ter que procurar novo orientador, a não ser que o orientador decida continuar a orientação sem contar na sua carga horária de trabalho.

Rio Branco – AC, 29 de Março de 2021.

Nome do(a) Orientador(a)

Nome do Orientando(a)

Aprovado em reunião do Colegiado de Curso realizada no dia ____ / ____ / ____



TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

DISCENTE: Rafaela Ferreira de Oliveira
ORIENTADOR: Waldemir Lima dos Santos
TEMA DA MONOGRAFIA: Caracterização hidrossedimentológica do médio rio Acre: bases para a análise do processo de assoreamento no canal fluvial
DESCRIÇÃO DO ANDAMENTO DO TRABALHO
Até o momento foi iniciada a revisão de literatura que continuará no decorrer do estudo, junto a isso no período seco e chuvoso houve as coletas das amostras de água e sedimentos de fundo que foram utilizadas nas análises em laboratório com o intuito de obter os dados necessários para o desenvolvimento da pesquisa.
PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
No final da disciplina de trabalho de conclusão de curso 2 (TCC 2).
<u>TERMO DE COMPROMISSO:</u>
Orientando e Orientador, assumem desde já o compromisso de assumir todos os esforços para a conclusão do trabalho acima descrito até a data prevista acima, não podendo ultrapassar o dia 30/01/2022 data do término do primeiro semestre de <u>2021</u> , previsto no calendário acadêmico desta Instituição de Ensino Superior, aprovado pela Resolução desta IFES. Este termo deverá ser entregue preenchido na Coordenação até 10 (dez) dias após a sua expedição. Outrossim, fica ciente que, a monografia que não for defendida até a data acima mencionada, só poderá ocorrer após a realização de nova matrícula, por parte do discente, para o 2º semestre de 2021, caso este ainda possua tempo hábil para concluir o curso, devendo obrigatoriamente ser apresentado até o término do semestre, sob pena do discente ter que procurar novo orientador, a não ser que o orientador decida continuar a orientação sem contar na sua carga horária de trabalho.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Rio Branco – AC, 05 de abril de 2021.

Assinatura do Orientando(a)

Aprovado em reunião do Colegiado de Curso realizada no dia ___/___/___



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

DISCENTE: Yuri Bader de Souza

ORIENTADOR: Adailton de Sousa Galvão

TEMA DA MONOGRAFIA: Análise dos focos de calor verificados no município de Feijó entre os anos de 2017 e 2019 e suas conseqüências ambientais.

DESCRIÇÃO DO ANDAMENTO DO TRABALHO


Trabalho iniciado, com estruturação em andamento de tema de pesquisa, justificativa, problemática, objetivo geral, metodologia, revisão de literatura, referencial teórico e início de um capítulo a ser elaborado.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 30/06/2022

TERMO DE COMPROMISSO:

Orientando e Orientador, assumem desde já o compromisso de assumir todos os esforços para a conclusão do trabalho acima descrito até a data prevista acima, não podendo ultrapassar o dia 30/06/2022 data do término do semestre de 01/2022, previsto no calendário acadêmico desta Instituição de Ensino Superior, aprovado pela Resolução desta IFES. Este termo deverá ser entregue preenchido na Coordenação até 10 (dez) dias após a sua expedição. Outrossim, fica ciente que, a monografia que não for defendida até a data acima mencionada, só poderá ocorrer após a realização de nova matrícula, por parte do discente, para o 2º semestre de 2022, caso este ainda possua tempo hábil para concluir o curso, devendo obrigatoriamente ser apresentado até o término do semestre, sob pena do discente ter que procurar novo orientador, a não ser que o orientador decida continuar a orientação sem contar na sua carga horária de trabalho.

Rio Branco – AC, 06 de abril de 2021.


Nome do(a) Orientador(a)
Dr. Adailton de Sousa Galvão
Professor Titular-CECH/UFAC
Siape nº 1150211

Yuri Bader de Souza
Nome do Orientando(a)

Aprovado em reunião do Colegiado de Curso realizada no dia / /



TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

DISCENTE: Maria Luiza Pompermaier de Lemos

ORIENTADOR: Cristóvão Henrique Ribeiro da Silva

TEMA DA MONOGRAFIA:

*OS DOMÍNIOS MORFOCLIMÁTICOS E OS ASPECTOS GEOECONÔMICOS DAS RELAÇÕES
BILATERAIS DE BRASIL NA PANDEMIA DE COVID-19*

DESCRIÇÃO DO ANDAMENTO DO TRABALHO

O trabalho está em fase inicial com levantamento de dados sobre os respectivos países, levantamento bibliográfico, matérias adicionais e observações dos impactos econômicos e políticos advindos com a pandemia da COVID-19 que se iniciou no ano de 2020.

Ainda assim, o projeto de monografia está inserido nas atividades de outro projeto já desenvolvido na instituição e coordenado pelo professor orientador que, inclusive, detêm projetos em desenvolvimento na área de geoeconomia. Como o *GEOECONOMIA E GEOPOLÍTICA DA AMÉRICA DO SUL NO PÓS-PANDEMIA DE COVID-19* já em andamento na instituição e, inclusive será desenvolvido em parceria com os professores e acadêmicos do grupo de pesquisa [GeoLab – Geoeconomic Laboratory of South America](#) – Laboratório de Geoeconomia da América do Sul da Universidade Federal do Acre (UFAC) que é um grupo de pesquisadores multidisciplinares que estão voltados a analisar a complexidade dos parâmetros geoeconômicos e geopolíticos que estão em processo neste início de século no continente sul-americano.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 2023


TERMO DE COMPROMISSO:

Orientando e Orientador, assumem desde já o compromisso de assumir todos os esforços para a conclusão do trabalho acima descrito até a data prevista acima, não podendo ultrapassar o dia 22/12/2022 data do término do 2 (segundo) semestre de 2022, previsto no calendário acadêmico desta Instituição de Ensino Superior, aprovado pela Resolução desta IFES. Este termo deverá ser entregue preenchido na Coordenação até 10 (dez) dias após a sua expedição. Outrossim, fica ciente que, a monografia que não for defendida até a data acima mencionada, só poderá ocorrer após a realização de nova matrícula, por parte do discente, para o 1 semestre de 2023, caso este ainda possua tempo hábil para concluir o curso, devendo obrigatoriamente ser apresentado até o término do semestre, sob pena do discente ter que procurar novo orientador, a não ser que o orientador decida continuar a orientação sem contar na sua carga horária de trabalho.



Prof. Dr. Cristóvão Henrique

Rio Branco – AC, 20 de Janeiro de 2021.



Maria Luiza Pompermaier de Lemos

Aprovado em reunião do Colegiado de Curso realizada no dia ___/___/_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia

ATA DE REUNIÃO

Ata da 4ª reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia, realizada em 29 de abril de 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, em sessão virtual devido o surto de COVID-19, que por DETERMINAÇÃO FEDERAL, forçou o isolamento social, reuniu-se o Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia, para discutir os seguintes pontos de pauta: **1 - Homologação de Ad Referendum (indeferimento de solicitação de matrícula); 2 - Homologação de termos de orientação; 3 - Homologação do resultado final do processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia; 4 - Avaliação parcial do ensino remoto 1º semestre/2020; 5 - IV EAGEO; 6 - Outros assuntos.** Compareceram à reunião os seguintes membros: Prof. Anderson Azevedo Mesquita (presidente); Prof. Waldemir Lima dos Santos; Prof. Rodrigo Otávio Pérea Serrano; Prof. Alexsande de Oliveira Franco; Profa. Maria de Jesus Moraes; Prof. Frank Oliveira Arcos; Profa. Ana Letícia Fiori; Profa. Eliane Carvalho; Prof. Cristovão Henrique Ribeiro da Silva; Profa. Karina Furini da Ponte Alves; o TAE Ricardo Thomás Ferreira; e o discente Michel Félix. Justificou ausência o Prof. José Alves; Iniciando a reunião, o prof. Anderson Mesquita apresentou a metodologia de trabalho que deveria ser utilizada, destacando que todos os presentes teriam espaço para indicar seus respectivos pontos de vista sobre o teor da pauta, e que posteriormente, tudo seria submetido a apreciação e votação, sendo obedecida democraticamente a decisão da maioria. Neste sentido, após as discussões e análises, os membros do Colegiado se posicionaram da seguinte forma: Em relação à **homologação de Ad Referendum - indeferimento de solicitação de matrícula - (ponto - 01)**, o Colegiado **deliberou por 10 (dez) votos a favor e 01 (uma) abstenção pela aprovação da homologação do Ad Referendum** de acordo com o parecer constante nos autos do processo (0230231). Em relação a **homologação dos termos de compromisso de orientação de TCC (ponto - 02)**, o Colegiado **deliberou por unanimidade pela aprovação da homologação** dos termos de aceite de orientação de monografia (0236718) conforme a seguir: o discente Gabriel Aguiar da Silva que será orientado pelo Prof. Dr. Frank Oliveira Arcos; a discente Karolainy Ferreira Barcelo que será orientada pela Profa. Dra. Karina Furini da Ponte Alves; o discente Jeferson Lopes Santana que será orientado pelo Prof. Dr. Victor Régio da Silva Bento; a discente Rafaela Ferreira de Oliveira que será orientada pelo Prof. Dr. Waldemir Lima dos Santos; o discente Yuri Bader de Souza que será orientado pelo Prod. Dr. Adailton de Sousa Galvão; a discente Maria Luiza Pompermaier de Lemos que será orientada pelo Prof. Dr. Cristóvão Henrique Ribeiro da Silva. Em relação à **homologação do resultado final do processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia (ponto - 03)**, o Prof. Cristovão Henrique, presidente da comissão responsável pela eleição,

apresentou o relatório final do trabalho realizado pela comissão conforme consta nos autos do processo (23107.004284/2021-53), destacando que os professores Anderson Azevedo Mesquita e Waldemir Lima dos Santos, foram reeleitos respectivamente para os cargos de coordenador e vice-coordenador do curso de Bacharelado em Geografia por mais 02 (dois) anos (0234168). Por fim, o Colegiado **deliberou por unanimidade pela aprovação da homologação do resultado final do processo eleitoral.** Em relação **avaliação parcial do ensino remoto durante o 1º semestre letivo/2020 (ponto - 04)**, os professores presentes destacaram os seguintes pontos a seguir: a) embora com as dificuldades presentes no modelo de ensino, no geral os componentes curriculares estão sendo ofertados dentro de certa normalidade e em acordo com o planejamento indicados nos planos de ensino; b) Em média as disciplinas apresentam 30% a 40% de evasão considerando a listagem inicial de matriculados; c) Baixa participação e envolvimento dos discentes nas atividades síncronas e acentuada dificuldade na execução das leituras base dos componentes curriculares; d) Por fim, os professores também se demonstraram críticos ao processo de avaliação e controle de frequência aprovados na Resolução que normatiza o ERE, além da insegurança jurídica relacionada ao direito de imagem dos docentes, em relação a gravação de aulas. Em relação **a realização do IV EAGEO (ponto - 05)**, o prof. Anderson Mesquita, coordenador do projeto, destacou que o evento será realizado durante os dias 27 a 29 de maio do ano corrente, e que neste sentido solicita ampla participação dos docentes do curso além da sensibilização dos mesmos para que liberem e orientem seus respectivos alunos a participarem do evento. Por fim, o prof. destacou que brevemente estará disponibilizando a divulgação. Em relação **ao último item da pauta - outros assuntos - (ponto - 06)**, o prof. Anderson Mesquita, informou aos presente que em breve estará pautando reuniões temáticas do Colegiado para discussão e proposição de ações referentes a realização do ENADE/2021, além do novo instrumento de avaliação dos cursos de graduação recentemente publicado pelo INEP. Assim, nada mais havendo a tratar, eu professor Anderson Azevedo Mesquita encerrei a reunião, e lavrei a presente ATA que será assinada digitalmente por todos os participantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Azevedo Mesquita, Coordenador**, em 01/05/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Oliveira Arcos, Professor do Magisterio Superior**, em 02/05/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Morais, Professora do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Furini da Ponte Alves, Professora do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Leticia de Fiori, Professora do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Perea Serrano, Professor do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemir Lima Dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Henrique Ribeiro da Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 04/05/2021, às 04:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Carvalho dos Santos, Professora do Magisterio Superior**, em 07/05/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0236719** e o código CRC **A8E7A0F6**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.006593/2021-68

SEI nº 0236719



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia

REGISTRO DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

- **Área Responsável pela Reunião:** CGEOGRAFIA-BEL/CFCH
- **Tema da Reunião:** 3º reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
29/04/2021	16h00min	18h00min	Sala Virtual (Meet)

2. PARTICIPANTES

2.1. Internos:

Nome	Unidade
Anderson Azevedo Mesquita	CFCH/Geografia
Waldemir Lima dos Santos	CFCH/Geografia
Alexsande de Oliveira Franco	CFCH/Geografia
Rodrigo Otávio Pérea Serrano	CFCH/Geografia
Eliane Carvalho	CFCH/Geografia
Maria de Jesus Moraes	CFCH/Geografia
Frank Oliveira Arcos	CFCH/Geografia
Cristovão Henrique Ribeira da Silva	CFCH/Geografia
Ana Letícia Fiori	CFCH/Ciências Sociais
Karina Furini da Ponte Alves	CFCH/Geografia
Ricardo Tomás Ferreira	TAE/Geografia
Michel Félix	Discente/Geografia

3. PAUTA

Item	Descrição
1	Homologação de Ad Referendum (indeferimento de solicitação de matrícula);
2	Homologação de termos de orientação;
3	Homologação do resultado final do processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia;
4	Avaliação parcial do ensino remoto 1º semestre/2020;
5	IV EAGEO
6	Outros assuntos

4. APROVAÇÃO

4.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos

participantes acima identificados, para fins de comprovação de participação.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Azevedo Mesquita, Coordenador**, em 01/05/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Oliveira Arcos, Professor do Magisterio Superior**, em 02/05/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Moraes, Professora do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Furini da Ponte Alves, Professora do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Leticia de Fiori, Professora do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Perea Serrano, Professor do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemir Lima Dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 03/05/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Carvalho dos Santos, Professora do Magisterio Superior**, em 07/05/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0236722** e o código CRC **DC7FED43**.

Data de Envio:

01/05/2021 17:49:22

De:

UFAC/Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia <cgeografiabc@ufac.br>

Para:

anderson.mesquita@ufac.br <anderson.mesquita@ufac.br>
Prof. Alexsande Franco <aofrancoufac@hotmail.com>
Prof. Cristovão Henrique <crisovao.silva@ufac.br>
Prof. Frank Arcos <frank.arcos@ufac.br>
Prof. Rodrigo Perea <ropereas@gmail.com>
Prof. Waldemir Lima <waldemir_geo@yahoo.com.br>
Profa. Ana Fiori <ana.fiori@ufac.br>
Profa. Eliane Carvalho <elianegeounesp@yahoo.com.br>
Profa. Karina Furini <karinaponte211@hotmail.com>
Profa. Maria de Jesus <mjmorais@hotmail.com>

Assunto:

Assinatura de ATA

Mensagem:

Prezados Colegas,

informo que a ATA da 4ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia já se encontra disponível para assinatura no bloco de assinatura do SEI.

Att,

Anderson Azevedo Mesquita